



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.000959/2021-37

Unidade Gestora: SREMG

5º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 373/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA
UNIDADE LOCAL DO DNIT EM
UBERLÂNDIA/MG, CELEBRADO
ENTRE O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO DE MG, E A
EMPRESA RESOLVE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 15/01/2020, vem apostilar o Contrato nº 373/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.871.623/0001-56, estabelecida à Rua dos Passos nº 120 – sala 201 – Centro – Viçosa/MG, CEP- 36570-005, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Adrian Luiz de Paula Martins, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-23.***.361 PC/MG e CPF nº 136.***.***-60.

CONSIDERANDO o que consta do Contrato Social da empresa Resolve Administração e Serviços Ltda, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n.º 12145149 em 03/12/2024 (SEI!19853471) faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. Altera-se o contrato nº 373/2021, no que se refere ao represente legal da Contratada, que passa a ser o sócio Adrian Luiz de Paula Martins, devidamente qualificado acima, conforme consta do Contrato Social da empresa Resolve Administração e Serviços Ltda, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n.º 12145149 em 03/12/2024 (SEI!19853471), nos termos do art. 61, da

Lei 8.666/93.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional
SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 07/02/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20248434** e o código CRC **3CAA5C72**.

Referência: Processo nº 50606.0000959/2021-37

SEI nº 20248434



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |